



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Indicação N° 32/26

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Itaú de Minas.

O Vereador que esta subscreve, vem indicar ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Serviços Urbanos ou órgão competente, no sentido de que seja instalada placa de sinalização proibindo o descarte de lixo em via pública, especificamente na calçada do imóvel localizado na Rua Ary Bastos Siqueira cruzamento com a rua Irene. Sugere-se, ainda, que o local seja incluído no roteiro de fiscalização ambiental do município para coibir novas infrações.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão das recorrentes reclamações formalizadas pelos moradores do referido imóvel, os quais enfrentam grave transtorno em decorrência do descarte irregular de lixo em sua calçada. O local tornou-se um ponto vicioso de acúmulo de resíduos, onde pessoas que não residem no imóvel depositam sacos de lixo, restos de materiais e outros detritos a qualquer hora do dia ou da noite.

Diante dessa situação, a família residente no imóvel tem sofrido com problemas de mau cheiro constante e proliferação de insetos e vetores, como baratas, moscas e roedores, o que compromete a salubridade do ambiente doméstico e coloca em risco a saúde de todos os moradores.

Assim sendo, esperamos que o Poder Executivo sensibilize-se com a reivindicação e determine ao setor competente a adoção das medidas necessárias para solucionar, com a brevidade que o caso requer, o problema enfrentado por esta família, garantindo-lhes o direito a um ambiente limpo, saudável e digno.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 27 de fevereiro de 2026.

Patrick Campos

VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

